

LEI n° 743

Dispõe sobre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo os dispositivos da Lei Federal de nº 4.320, art. 39, § 1º, III (item), de 17 de março de 1.964, fica concedido o Crédito Suplementar para reforço a Dotação Orçamentária de Código 4110.94 – OBRAS PÚBLICAS: Abert/Melhor/Calç. E Pav. De Ruas e Avenidas, no valor de Cr\$37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), para conclusão de 2.809,68 Mts. de Calçamento, bem como, 509,95 Mts. de Meio Fio, para as Ruas Tocantins, Ângelo Batista e Silviano Brandão.

Art. 2º - Como recurso para atender as despesas correspondentes ao art. 1º desta Lei, fica dispendido do Superávit das rubricas relativas a Transferências Estaduais e Federais: Quota Parte do ICM e Fundo De Participação dos Municípios, de códigos nºs 144.00 e 251.20 respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal